



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**RESOLUÇÃO Nº 29/2014/CONSUP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**  
**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a adesão da Universidade Federal do Cariri - UFCA ao Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, em nível de Mestrado Profissional.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra a, e 25, letra q, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri e ainda conforme o disposto na Resolução n.º 02/2014-Consup/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a adesão da Universidade Federal do Cariri ao Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, em nível de Mestrado Profissional, sob a Coordenação da Sociedade Brasileira de Matemática - SBM e integrado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT seguem a regulamentação da Sociedade Brasileira de Matemática e será ministrado, no âmbito da UFCA, sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia desta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES.

Art. 3º O Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, objeto da presente aprovação, só deverá funcionar no âmbito desta instituição com a abertura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 31 de outubro de 2014.

Prof. Suely Salgueiro Chacon  
Presidente do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.